



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ N°: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER JURÍDICO. MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021-xxxx-SRP-CMSMG.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico que visa analisar a legalidade e juridicidade da minuta de contrato para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades preçúas da câmara municipal de São Miguel do Guamá.

ANÁLISE

Ad initio, ressalta-se que o presente é parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação e informação apresentadas, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A modalidade a ser empregada no processo licitatório em análise é de pregão presencial de sistema de registro de preço (SRP), com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Compulsando os autos, verifica-se que a minuta de contrato obedece estritamente os preceitos legais, uma vez que, o SRP consiste em um procedimento licitatório acessório, o qual tem por finalidade a facilitação nas contratações ou aquisições de bens na forma gradual ou parceladamente.

No mais, destaca-se que o SRP visa um procedimento para futuras contratações, o qual todo o processo deve obedecer os princípios administrativos da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Pessoaalidade e Eficiência.

CONCLUSÃO

Ex postis, esta assessoria jurídica **OPINA** pela legalidade e juridicidade da minuta de contrato para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ N°: 05.564.711/0001-02
“TRABALHANDO PELO POVO”

e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, notebooks, impressoras, equipamentos correlatos recarga de cartuchos, instalação e manutenção em rede, com o fornecimento de peças, visando suprir as necessidades precípuas da câmara municipal de São Miguel do Guamá.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Miguel do Guamá/PA, 23 de fevereiro de 2021.

DIORGEO MENDES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São
Miguel do Guamá

PHILLIPE UWAGOYA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São
Miguel do Guamá